

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
**Para:** jvlconsultoriamg@gmail.com

---

**Data:** Quarta-feira, 20 De março De 2019 01:50 PM  
**Assunto:** PROTOCOLO N° 46441975/2019 - JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME - INDEFERIDO

---

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- O polígono anexado não abrange todas as poligonais dos DNPMs informados no FCE;**
- Preenchimento incorreto do item 5 do módulo 1, tendo em vista que o empreendimento localiza-se dentro dos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;**
- Assinatura da anuênciia do proprietário não apresenta semelhança com o documento pessoal anexado;**
- O ponto de captação outorgado por meio da Resolução nº 367/2015 está distante do polígono do empreendimento;**
  
- Há outro requerimento (Protocolo nº 50690217/2019) EM ANÁLISE para o mesmo empreendimento e atividade, na mesma propriedade rural, gentileza aguardar a conclusão do mesmo.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM